

Artigo 3.º — Ficam as Secretarias da Educação e da Promoção Social autorizadas a celebrar termo de cooperação, para cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 4.º — O Secretário da Educação, ouvido o da Promoção Social, baixará as resoluções necessárias à regulamentação deste Decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Toile — Secretário da Educação.

Carlos René Egg — Secretário da Promoção Social.

Publicado na Casa Civil, aos 26 de fevereiro de 1971.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971

Dispõe sobre a transferência de bens para o patrimônio do FUMEST

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos para o patrimônio do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, entidade autárquica com patrimônio e personalidade jurídica próprios, em obediência ao que dispõe o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 258, de 29 de maio de 1970, os bens imóveis e suas benfeitorias constantes da relação anexa, que do presente faz parte integrante.

Artigo 2.º — Os bens móveis sob a administração do FUMEST, adquiridos com recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias, ficam automaticamente transferidos para o patrimônio da autarquia; os provenientes de outros órgãos estaduais se transferirão mediante nota de passagem de bens móveis.

Artigo 3.º — O FUMEST providenciará os registros e averbações que se fizerem necessários junto aos competentes cartórios de Registro de Imóveis, para a integração em seu patrimônio dos bens referidos no artigo 1.º do presente Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 26 de fevereiro de 1971.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS ESTADUAIS, INCORPORADOS AO SEU PATRIMÔNIO QUE EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 258, DE 29.5.70, DEVERÃO SER TRANSFERIDOS PARA O "FUMEST"

Município de Aguas da Prata

Terreno: — Com área de 475.293,00 m² — "Fazenda Prata", na Rodovia Aguas da Prata — Poços de Caldas — Havido de Geraldo Pessanha e outros por Carta de Adjucação de 7.11.1960, extraída dos autos de Ação de Desapropriação cujos feitos tiveram andamento no Cartório do 3.º Ofício de São João da Boa Vista, nos termos do Decreto n.º 21.610, de 4.8.1952. Transcrita sob o n.º 29.918, (Liv.º 3-AJ), do Registro de Imóveis de São João da Boa Vista, em 29.8.61.

Município de Aguas de Lindóia

Terreno: — Com a área de 92.870,00 m² — Praça Dr. Francisco Tozzi — Havido por carta de Sentença de 29.4.1947, extraída dos autos de Desapropriação movida à Filomena Pulino Tozzi e outros, cujos feitos tiveram andamento pelo Cartório do 2.º Ofício de Serra Negra — Destinado ao "FUMEST" — Estância Hidromineral, sob a jurisdição da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. — (PE: 1.211) Transcrito sob o n.º 4.412, (Liv.º 3-C — fls. 133), em 2.5.47, do Registro de Imóveis de Serra Negra. Observação: — Parte do Imóvel nos termos da Lei de 8.5.70, com a área de 7.586,00 m², por escritura de concessão de uso de 6.8.1970, do 19.º Tab. da Capital foi cedido por 30 anos à Cúria Metropolitana de Campinas.

Terreno: — Com a área de 11.974,00 m² — Ruas 7 e 8, do Jardim Paraíso, lotes n.º 1 a 6 e 27 a 32 da Quadra "F", Certidão de 25.5.65, do 2.º Tabelião de Serra Negra Transcrição n.º 12.826, (Liv.º 3-x — fls. 251), de 26.5.65 do Registro de Imóveis de Serra Negra — Transmissente: Benjamin Credidio s.m. e outros.

Terreno:

Área 300,00 m² — Rua Particular — Carta de Adjucação de 22-9-1962, passada pelo Cartório do 2.º Ofício de Serra Negra e extraída da ação de desapropriação judicial movida a Yolanda Viviani Avancini, nos termos do Decreto 23.800, de novembro de 1954 — Transcrição de 22-10-1963, (Liv.º 3-x fls. 69), do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

Área de 10.571,20 m² — Rua Duque de Caxias com a Rua Municipal — Carta de Adjucação de 4-9-62, do Cartório do 2.º Ofício de Serra Negra — Transcrição n.º 11.770, (Liv.º 3-x fls. 70) de 22-10-1963, do Registro de Imóveis de Serra Negra — Transmissente: — Dr. Vicente Rizzo.

Casa e terreno:

Área de 316,00 m² — Rua Duque de Caxias, Lote n.º 12 Carta de Adjucação, de 24-9-1962, do Cartório do 2.º Ofício de Serra Negra — Transcrição n.º 11.769, (Liv.º 3-x fls. 70), de 22-10-1963 do Registro de Imóveis de Serra Negra — Transmissente: — Espólio de Clara Staub Krauss.

Terreno:

Área de 456,00 m² — Rua Duque de Caxias — Carta de Adjucação — extraída dos autos de desapropriação movida a Benjamin Credidio de 18-7-1962 do 2.º Ofício de Serra Negra — Transcrição n.º 11.773, (Liv.º 3-x fls. 71), de 22-10-1963, do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

Área 300,00 m² — Rua Particular «A» área n.º 2 — Carta de Adjucação de 30-12-1961, do 2.º Ofício de Serra Negra extraída da ação de desapropriação judicial movida à Humberto Corsi — Transcrição n.º 11.774, (Liv.º 3-x fls. 71), de 22-10-1963, do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

Área 4.080,00 m² — entre a Avenida do Contorno (Particular) e Rua Municipal — Carta de Adjucação de 21-9-1964, extraída dos autos de desapropriação movida à Elfriede Sande D'Arzonas e outros, 1.º Ofício de Serra Negra — Transcrição n.º 13.446 (Liv.º 3-x fls. 50), de 8-9-1966, do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

Área 348,00 m² — Rua Duque de Caxias — Carta de Adjucação de 24-9-1962, do 2.º Ofício de Serra Negra, extraída da ação de desapropriação movida à Isaac Rechulski — Transcrição n.º 11.754, (Liv.º 3-x fls. 69), de 22-10-1963 do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

Área 496,00 m² — Rua Particular «A» — Carta de Adjucação de 4-9-1962 — do Cartório do 2.º Ofício de Serra Negra — extraída dos autos de ação de desapropriação movida a Benedito Angeli — Transcrição n.º 11.768, (Liv.º 3-x fls. 69), do Registro de Imóveis de Serra Negra, em 22-10-1963.

Terreno:

Área de 300,00 m² — Rua Duque de Caxias — Carta de Adjucação de 12-5-1962, extraída dos autos de desapropriação movida a Fioravante Armigliato e s.m. Cartório do 2.º Ofício — Transcrição n.º 11.772, (Liv.º 3-x fls. 70), de 22-10-1963, do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

2 lotes — Área 600,00 m² — Confinando com terrenos de José Roque de Almeida e de Humberto Avancini e outros — Carta de Adjucação de 30-12-61, Cartório do 2.º Ofício extraída dos autos de desapropriação movida à Moises Mauro Atrachmann — Transcrição — 11.771, de 22-10-1963, (Liv.º 3-x fls. 70) do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

Área 912,00 m² — Rua Duque de Caxias, área n.º 14 — Carta de Adjucação de 6-9-1962, do 2.º Ofício extraída dos autos de desapropriação movida à Julio Chaves Maurell — Transcrição n.º 11.765, de 22-10-1963, (Liv.º 3-x fls. 69) do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

Área 300,00 m² — Na projetada rua Particular — Carta de Adjucação de 23-12-1963, extraída dos autos de desapropriação movida à José Roque de Almeida e s.m., Cartório do 1.º Ofício — Transcrição n.º 12.056, de 24-4-1964, (Liv.º 3-x fls. 128), do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

Área 216,00 m² — Rua Duque de Caxias — Carta de Adjucação de 24-9-62, extraída dos autos de desapropriação movida à Orestes Montoxani, Cartório do 2.º Ofício — Transcrição n.º 11.767, (Liv.º 3-x fls. 69), em 22-10-63, do Registro de Imóveis de Serra Negra.

Terreno:

Dois com a área de 48.977,00 m² e 15.400,00 m² respectivamente, aquisição feita nos termos do Decreto 19.557 de 18-7-1950 e pela escritura de compra e venda registrada no livro 854 às fls. 126 do 6.º Tabelião de Notas — conforme PC. 1853,56.

Município de Aguas de São Pedro

Terreno:

Área 1.363.009,00 m² — Estância Sanitária — Escritura de desapropriação amigável de 14.350, lavrada no 19.º Tabelião da Capital — Transmissente: Aguas Sulfidricas e termais de São Pedro — Transcrição n.º 3.948, em 31.3.50, no Registro de Imóveis da comarca.

Terreno:

Área de 10 alqueires — Localizada à margem esquerda da Estrada de Rodagem para Piracicaba — Escritura de desapropriação de 28.350, lavrada no 17.º Tabelião da Capital — Transmissente: Empresa Aguas Sulfidricas e termais de São Pedro S/A. — Transcrição n.º 3.966, (Liv.º 3-P fls. 173), em 6.5.70 — Registro de Imóveis da comarca.

Terreno:

Área 7.200,00 m² — Localizado à Avenida Esquerda, esq. com a Vieira 4. — Escritura de compra e venda de 10/10/51, lavrada no 6.º Tabelião da Capital, sendo transmissente Aguas Sulfidricas e termais S/A. — Transcrição n.º 4.392, de 23.2.52, (Liv.º 3-Q, fls. 153), do Registro de Imóveis da comarca de São Pedro.

Terreno:

Onde se situa a Fonte Cicconda com área de 48.400 m², situada a 3,5 km da sede do município.

Terreno:

Com 2.600 m², onde se situa a Fonte Almeida Salcs, situada a 100 m da divisa do município.

Município de Campos do Jordão

Prédio e terreno:

Área 110.000,00 m² — Lotes 22, 23, 24 da Vila "Médica", em Capivari — Escritura de compra e venda de 29.4.1939, lavrada no 11.º Tabelião da Capital, sendo transmissente Ether Fonseca Ribeiro — Trans. n.º 1.967, (Liv.º 3-BB fls. 210), em 15.5.39, do Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí.

Terreno:

Área 5 alqueires — Localizado na Vila Paraíso — Escritura de doação de 12 de julho de 1940, lavrada no 6.º Tabelião da Capital sendo transmissente Dimitrios Stambolos e s.m. — Transcrição n.º 2.297, (Liv.º 3-CC fls. 44), em 20.7.40, do Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí.

Terreno e benfeitorias:

Área de 30.000,00 m² — Localizado em Vila Capivari — Escritura de compra e venda de 21/11/40, lavrada no 11.º Tab. da Capital sendo transmissente José Damas e s.m. — Trans. n.º 2.399, (Liv.º 3-CC, fls. 85), em 27-12-40, do Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí.

Terreno:

Área de 5 alqueires — Vila Paraíso — Escritura de compra e venda de 17.3.41, lavrada no 21.º Tab. da Capital, sendo transmissente Dimitrios Stambolos e s.m. Trans. n.º 2.487, (Liv.º 3-CC, fls. 127), em 24 de março de 1941, do registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí.

Terreno:

Área de 51.200,00 m² — Vila Médica — Constituído pelo lote n.º 21 — Escritura de compra e venda de 12.3.41, lavrada no 11.º Tab. da Capital, sendo transmissente Ether da Fonseca Ribeiro — Transc. n.º 2.488, (Liv.º 3-CC, fls. 128), em 24/4/41, do Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí.

Terreno:

Área de 80 alqueires — Localizado no lugar denominado "Sítio" — Escritura de compra e venda de 29.4.39, lavrada no 11.º Tab. da Capital, sendo transmissente Dona Emilia Fonseca Ribeiro.

Terreno:

Área de 600,00 m² — Localizado no lugar denominado "Morro do Elefante", em Vila Capivari — Escritura de doação de 26.12.40, lavrada no 11.º Tab. da Capital, sendo transmissente Dr. Joaquim de Souza Ribeiro e s.m.

Terreno:

Área de 556.600,00 m² — Localizado no lugar denominado "Salto" — Escritura de compra e venda de 22/11/943, lavrada no 6.º Tabelião da Capital sendo transmissente Joaquim de Souza Ribeiro e s.m.

Terreno:

Área de 1.741,50 m² — Localizado em Abernécia — Escritura de compra e venda de 05/07/1.945, lavrada no 6.º Tabelião da Capital, sendo transmissente Elisa de Toledo Schorch.

Terreno:

Área de 600,00 m² — rua Dr. Alvaro Alvim, com fundos para a estrada Abernécia — Jardim Britânico — Escritura de compra e venda feita a Antonio Nascimento e s.m., em data de 30/11/945, lavrada no 21.º tabelião da Capital.

Município de Ibirá

Terreno: —

Área de 24.472,52 m² — Localizado na Cachoeira dos Bernardinos — Escritura de compra e venda de 27/03/943, lavrada no 6.º Tabelião da Capital, transmissente o Banco do Estado de São Paulo, Decreto-lei n.º 13.157, de 30/12/942.

Terreno: —

Imóvel denominado "Fonte de Aguas Minerais de Ibirá" c/ área de 474.005,00 m², desapropriação contra Nestor G. Bueno e outros, cujos autos se encontram nos 1.º e 2.º Ofícios da Comarca de Catanduba e ainda não transcritos na Circunscrição daquela Comarca.

Município — Santa Barbara do Rio Pardo

Terreno: —

Dois lotes de terreno perfazendo a área de 64.759,00 m² — Na Fazenda Palmeiras, Escritura de compra e venda de 27/8/943, Lavrada no 6.º Tabelião da Capital, sendo transmissente o Banco do Estado de São Paulo Transcrição n.º 8.509, (Livro 3-R-fls. 137) de 30/12/943, do Registro de Imóveis de Avaré.

Município — Lindóia

Terreno: —

Ilha — 5.000,00 m² — Localizada no Rio do Peixe "Ilha dos Amores" Sem destino especial — Sob a guarda da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário — Secretaria da Justiça — Transmissente: — Governo Federal, nos termos do Decreto-lei Federal n.º 21.235, de 2/4/932 — § único e código de Aguas, artigo 25 e Decreto 10.351, de 21/6/939, artigo 2, inciso 7.º. (PE-3.860)

Terreno: —

Ilha dos Costa — no Rio do Peixe — com a área de 3.000,00 m² (PE-3.801)

Terreno: —

Ilha do Jataí — área: — 1.000,00 m² — No Rio do Peixe — (P-3.799)

Terreno: —

Ilha Padre Saturnino — Área 3.000,00 m² — Rio do Peixe (PE-3.798) Todas estas ilhas foram adquiridas pela mesma forma que as demais.

Município de Guarujá

Terreno: —

Terreno e Benfeitorias — 208,24 m² — Localizado no Hapema, frente para a rua Projetada Alfredo Freire. — Escritura de compra e venda de 12/9/946, lavrada no 6.º Tabelião da Capital, sendo transmissente Sociedade Anônima "A Proprietaria"

Terreno: —

Gleba de Terras — 149.523,00 m² — localizado no Perimetro da Ilha de Santo Amaro — Denominada Gleba "D" — Transmissente o Juiz de Direito da Comarca — Certidão de Sentença de 21/9/965 — 6.º Ofício Civil de Santos, na ação discriminatória — Transcrita sob n.º 41.621 — (Livro 3 — AX — fls. 112), em 18/09/965, no Registro de Imóveis.

Terreno:

Terreno com área de 1.258.788,00 m² — Localizado no sítio Camboray — 1.º Perimetro da Ilha de Santo Amaro — Gleba "B" — Certidão de Sentença de 21-9-1965 — 6.º Ofício Civil de Santos — Transmissente Juiz de Direito Discriminatório — Transcrição n.º 41.621 (Livro 3-AX — fls. 112) de 18-9-1965, da 2.ª Circunscrição de Santos.

Terreno:

Gleba "A" — Área de 322.000,00 m² — Localizada no Morro da Armação — 1.º Perimetro da Ilha de Santo Amaro — Certidão de Sentença de 21-9-1965 — 6.º Ofício Civil de Santos — Transcrição 41.621 (Livro 3-AX — fls. 112), de 18-9-1965, do Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição de Santos.

Terreno:

Gleba "C" — Área de 969.590,00 m² — Localizada no Sítio Pedrinhas ou Pinheiro — 1.º Perimetro da Ilha de Santo Amaro — Certidão de Sentença de 21-9-1965 do 6.º Ofício Civil de Santos — Discriminatória — Transcrição n.º 41.621 (Livro 3-AX — fls. 112), de 18-9-1965, do Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição de Santos.

Terreno:

Gleba "E" — Área de 8.796,80 m² — Ruínas do antigo Convento "Guaribé" — 1.º Perimetro da Ilha de Santo Amaro — Discriminatória — Certidão de Sentença de 21-9-1965 — 6.º Ofício Civil de Santos — Transcrição 41.621 (Livro 3-AX — fls. 112), em 18-9-1965, do Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição de Santos.